

ACÓRDÃO Nº 1040/2018 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 031.921/2014-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: II Tomada de Contas Especial
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Responsáveis: Alberto Cantanhede Lopes (238.228.133-20); Grupo de Trabalho Amazonico GTA (37.113.842/0001-60); Maria Araújo de Aquino (360.548.792-00).
4. Órgão: Ministério da Cultura.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto (SecexEduc).
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Cultura, em razão da não apresentação da prestação de contas do 78/2005 (Siafi 524402);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas “a” e “c”, 19, *caput*, e 23, inciso III, alínea “a”, da Lei 8.443/1992 e ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar irregulares as contas especiais de Maria Araújo de Aquino (360.548.792-00), de Alberto Cantanhede Lopes (238.228.133-20) e do Grupo de Trabalho Amazônico GTA (37.113.842/0001-60), e condená-los, em solidariedade, ao pagamento das quantias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas respectivas até a dos efetivos recolhimentos, na forma prevista na legislação em vigor, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovarem perante o Tribunal, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 214, III, “a”, do Regimento Interno do TCU:

Data	Valor (R\$)
19/8/2005	55.000,00
21/10/2005	30.000,00

9.2. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, nos termos do art. 28, II, da Lei 8.443/92, caso não atendida a notificação; e

9.3. dar ciência desta deliberação ao Ministério da Cultura e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal.

10. Ata nº 3/2018 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 6/2/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1040-03/18-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues (Relator) e Benjamin Zymler.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral